

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 378/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 129, Letra "D" da Lei Municipal N.º 66/90 e combinado com o Artigo 13, Item "V" e § 5.º da Lei Municipal N.º 28/91, RESOLVE CONCEDER, a Gratificação pelo Exercício de Segundo Turno, as Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de Agosto de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>
Eunice de L. Thisen	6.846.269-0	Professora	04
Maria Cleusa Gomes	4.039.910	Professora	04

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-Pr, 29 de Agosto de 1997.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal